



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 09/2023, de 27 de abril

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, dada a ausência, por motivos pessoais, do senhor **Presidente da Câmara Municipal, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença do(a)s senhor(a)s **Vereador(a)s, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

✓ Vice-Presidente da Câmara Municipal, Engº João Paulo de Sousa Gonçalves – Antes de se entrar no período da Ordem do Dia, o senhor Vice-Presidente usou da palavra para dar a conhecer que, ontem, dia 26 de abril, esteve presente em Águeda, no evento que contou com a presença da Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, sobre o reconhecimento das Empresas Gazela 2022, no qual foram distinguidas 2 empresas de Vagos, as empresas MASSISTANCE, LDA e UNIBIKE OEM FACTORY, S.A.. -----

✓ Vereadora da Câmara Municipal, Engª Sara Raquel Rodrigues Caladé – De seguida, usou da palavra a senhora Vereadora Engª Sara Raquel Rodrigues Caladé para dar a conhecer que começou hoje o período de consulta pública do processo de alteração do PDM de Vagos. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS



1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

2

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 26 de abril de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de **546.731,53 €** (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

Nada a registar. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 05 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 17 de abril de 2023, concluindo que as pretensões reúnem “*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental*”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS



N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	VALOR DE REEMBOLSO			VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
		IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	
164789	1/AHBVV/2023	---	134,85 €	---	134,85 €
164790	2/AHBVV/2023	---	34,16 €	---	34,16 €
164791	3/AHBVV/2023	---	77,94 €	---	77,94 €
164792	4/AHBVV/2023	---	157,80 €	---	157,80 €
164793	5/AHBVV/2023	---	148,58 €	---	148,58 €
		0,00 €	553,33 €	0,00 €	553,33 €

- Proposta de Cabimento n.º 1065/2023, de 26 de abril, no valor de 553,33 € (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 17 de abril de 2023: -----
«...
1- *Concordo com a informação técnica.*
2- *Proceda em conformidade.*
3- *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/participações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 553,33 € (quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos). -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SUPLEMENTO ALIMENTAR – APOIO A ALUNA COM CARÊNCIAS ALIMENTARES – 11.º CP (2.º ANO) – CURSO PROFISSIONAL -----

Presentes: -----

- Relatório da Diretora de Turma, de 23 de março de 2023, solicitando suplemento alimentar para aluna do 11.º CP (2.º ano); -----
- Informação do CDEDJ, de 20 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«*No cumprimento do definido no âmbito da transferência de competências em matéria de Educação, proponho que seja deferido o suplemento alimentar requerido.*»



Proponho, ainda, que o processo seja encaminhado para o Núcleo de Ação Social, no sentido do mesmo proceder ao acompanhamento e verificação da capacidade económica do agregado familiar e de possíveis apoios a implementar.»; -----

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 20 de abril de 2023: *«Concordo. Proceder em conformidade.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suplemento alimentar. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DR. PEDRO GUIMARÃES – REAVALIAÇÃO DO VALOR DE RENDA -----

Presentes: -----

- Comunicação de Isabel Cristina Grave Silva, de 08 de março de 2023, solicitando: *«...a revisão do valor mensal da renda, dado que no corrente mês de março ocorreram alterações na composição do agregado familiar e nos rendimentos mensais...»;* -----

- Informação do NAS, de 03 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«...

1 – A inquilina tem Contrato de Arrendamento válido, referente à fração do Bairro Dr. Pedro Guimarães, (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – Atendendo às alterações confirmadas, por visita domiciliária realizada, e pelos documentos de rendimentos apresentados, que se anexam, verifica-se uma redução mensal dos rendimentos, que justificam a alteração do valor da renda mensal a aplicar.

Em conformidade, calculou-se o valor da renda, (...) conforme informação constante na Grelha de Simulação em anexo.

Assim, propõe-se a atualização do valor da renda, (...)

De acordo com a legislação para o Arrendamento Apoiado, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, a revisão do valor da renda mensal está prevista e justifica a presente proposta.»; -----

- Grelha de simulação para cálculo da renda no Regime de Arrendamento Apoiado; -----

- Parecer da CNAS, de 04 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Proponho despacho favorável à proposta elaborada pela Técnica de Serviço Social, correspondendo à alteração o valor de renda, com efeitos partir de maio 2023, devidamente fundamentada (...).»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 21 de abril de 2023: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração do valor da renda, nos termos da referida informação do NAS, de 03 de abril de 2023, com efeitos a partir de maio de 2023. -----

Devem o NAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – TOPONÍMIA – VAGOS E SANTO ANTÓNIO DE VAGOS – “*RUA CARLOS NETO DOS SANTOS*” – ZONA INDUSTRIAL DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: ----

«PROPOSTA

Assunto: Atribuição de nome à rua, na Zona Industrial de Vagos, em frente à sede social da empresa Ferneto - Máquinas e Artigos para Indústria Alimentar, S.A., como “Rua Carlos Neto dos Santos”

Carlos Neto dos Santos nasceu na Venezuela em 12 de maio de 1964, filho de pais Portugueses emigrantes.

Veio para Portugal em 1971 e, em 1984, abriu uma Padaria em Ponte de Vagos, onde consolidou os seus conhecimentos na panificação.

Em 10 de Janeiro de 1986, fundou a Ferneto - Máquinas e Artigos para Indústria Alimentar, Lda., em Ponte de Vagos, inicialmente dedicada ao comércio de produtos para a indústria alimentar, negócio que veio a ser transformado na atual empresa Martinpan, Lda., e, passados poucos anos, começou a comercializar e a fabricar máquinas para a produção nas padarias e pastelarias.

Entretanto, fundou mais duas empresas de pão e pastelaria em Aveiro, a Maripão e a Riaparque.

Internacionalizou a empresa com a abertura da Ferneto Venezuela, Ferneto Moçambique e Ferneto Angola.

Em Angola, fundou também a Mitam, Comércio & Serviços, Lda., dedicada à produção de produtos detergentes e transformou a Somengil Angola, Lda., em produção de sobremesas doces.

Carlos Neto dos Santos, para além de ser um grande empreendedor, foi mentor, consultor e exemplo para muitos outros empresários, mostrando-se sempre disponível para ajudar, aconselhar e acompanhar novas ideias de negócios, com total desprendimento, e focado simplesmente na ajuda ao próximo.

Vítima de doença grave, veio a falecer em 18 de maio de 2017.

Face ao exposto e considerando que:



a) As designações de lugares e vias de comunicação refletem e perpetuam a importância histórica dos factos, dos eventos, das pessoas e suas iniciativas, dos lugares e dos costumes, na medida em que estão intimamente associados aos valores culturais das populações, traduzindo a sua memória;

b) O Sr. Carlos Neto dos Santos é precisamente uma referência disso mesmo, que deve ser objeto de homenagem, em particular pelo seu mérito empresarial e pelo seu altruísmo;

c) A Ferneto - Máquinas e Artigos para Indústria Alimentar, S.A., foi a segunda empresa instalada e sediada na Zona Industrial de Vagos;

d) O parecer favorável da União de Freguesias de Vagos e Santo António;

e) O disposto na alínea ss), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

PROPONHO à Câmara Municipal a atribuição do nome de “Rua Carlos Neto dos Santos”, à atual via da Zona Industrial de Vagos, com início e fim conforme demarcação constante da planta em anexo.». -----

- Cartografia Topográfica 1:10.000. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o topónimo “Rua Carlos Neto dos Santos”, à atual via da Zona Industrial, com início e fim conforme demarcação constante da planta anexa, da referida proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve o NMAAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS – E01/2023 – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Relatório Final do Júri do Procedimento, de 17 de março de 2023, concluindo: «2 – Propor a adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, ou seja, SUNEVER – ENGENHARIA, LDA, pelo montante de 288.694,73 € (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos)»;
- Despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de abril de 2023: -----
«Adjudique-se. Aprovo a minuta do contrato.»; -----
«À Reunião de CM, para ratificar». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – IMOLAMECENSE, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA – PROC.º OEC 31/22 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – ALTURA – MUROS DE DIVISÃO E SUPORTE -----

Presentes: -----

- Requerimento de Imolamecense, Sociedade Unipessoal, Lda, de 29 de março de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 30 de março de 2023, concluindo: -----

«...4. Conclusão / Proposta de Decisão

4.1. Face ao exposto:

4.1.1. Deve o processo ser submetido a reunião de câmara por forma a que a mesma decida sobre a altura proposta para os muros de divisão e suporte de terras (no âmbito do n.º 4, do art.º 13.º do RMUE).

4.1.2. Salvaguardando o mencionado no ponto anterior, em tudo o mais, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 03 de abril de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal, para deliberar nos termos do n.º 4.1.1. da informação.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a altura proposta para os muros de divisão e suporte de terras, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – JOÃO RAUL SILVA MARTINS – PROC.º OEC 18/16 – GAFANHA DA BOA HORA – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do NFM, de 29 de março de 2023: «... Trata-se da visita ao local da operação urbanística na sequência da aproximação do fim do prazo do alvará.
A operação urbanística não foi iniciada.»; -----

- Registo fotográfico; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de abril de 2023: «Face à informação do NFM e ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, verifica-se que a obra não foi iniciada no prazo de



12 meses a contar da data da emissão do alvará. Assim sendo, proponho nos termos do n.º 5 do referido artigo, que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, após audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, com os respetivos fundamentos de facto e de direito, pelo que deverá proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de declarar a caducidade da licença de construção, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ACÁCIO GONÇALVES DA CRUZ – PROC.º OLOU 19/22 – SALGUEIRO – SOZA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Acácio Gonçalves da Cruz, de 02 de novembro de 2022, requerendo: «...ao abrigo do art.º 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, licença administrativa de operações de loteamento.»; -----
- Informação dom CDPOP, de 25 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----

No seguimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1 - A informação diz respeito a uma proposta de loteamento com 2 lotes para edificação de duas moradias unifamiliar, anexos e muro de vedação num prédio, confinante, a nascente, com a EM 335 na freguesia de Soza.

2 – O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III.

3 – Os Espaços Urbanizados de Nível III, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturação e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, equipamento coletivos, comércio, serviços turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional.

Assim e no que diz respeito ao uso de solo e a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.

Relativamente ao muro de vedação proposto, confinante a nascente, com a EM 335



6 – Tendo em atenção o estudo da envolvente e a localização da pretensão e no sentido de manter uma coerência nos alinhamentos, e uma vez que se encontra previsto a implantação de estacionamento, considero que o alinhamento proposto pelo requerente para o muro de vedação pode ser aceite.»; -----

- Informação da DU, de 10 de março de 2023, concluindo: -----

«...

6.1. Os termos de responsabilidade de autor do projeto de loteamento e de coordenador do projeto de loteamento, indicam erradamente que a pretensão se localiza na EN235, quando de facto, esta se localiza na EN335.

Apesar deste lapso, salvo melhor opinião, tendo em conta os restantes elementos constantes no processo, nomeadamente a certidão permanente de registo predial e o levantamento topográfico, entende-se que é inequívoca a localização da pretensão, pelo que se entende que esta questão pode ser administrativamente ultrapassada.

...

9.1. Face ao exposto, salvaguardando o referido no ponto n.º 6.1, entende-se que o presente processo reúne condições para aprovação, pelo que, deverá o mesmo ser submetido a reunião de câmara, para que esta delibere sobre a operação de loteamento proposta.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de abril de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal.»; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento, nos termos das referidas informações técnicas. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E, quando eram cerca das **nove horas e quarenta e três minutos**, o senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, ausentou-se da sala de reuniões, para representar a Câmara Municipal de Vagos, em substituição do senhor Presidente da Câmara Municipal, na cerimónia de abertura do seminário KICAP (projeto coordenado pela Fundação Juana de Vega (Galiza) e financiado pelos Fundos da União Europeia (EU) para ações de informação no domínio da Política Agrícola Comum), nas instalações da EPADRV, e abrir a ordem de trabalhos, sob o tema “Incentivar o Conhecimento e a Inovação nas áreas rurais com ajuda da PAC”. -----

Consequentemente, as deliberações que se seguem não contaram com a participação e votação do senhor Vereador Prof Pedro Bento. -----



4 – CELESTINO MÁRIO OLIVEIRA DAS NEVES – PROC.º OEC 173/22 – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

10

- Requerimento de Celestino Mário Oliveira das Neves, de 20 de março de 2023, juntando elementos ao processo; -----
- Informação dom CDPOP, de 25 de março de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«De acordo com o solicitado, cumpre-me informar o seguinte:
 1. *A informação diz respeito a uma proposta de construção de um edifício para uma habitação unifamiliar, anexo e o muro de vedação confinante, a nascente, com a Rua Principal na freguesia da Gafanha da Boa Hora.*
 2. *O requerente veio esclarecer e retirar a parte do muro de divisão que estava em solo rural ficando assim todas as edificações propostas totalmente em solo urbano.*
 3. *Em tudo o resto remete-se para a informação prestada em 29-11-2022»;* -----
- Informação da DU, de 28 de março de 2023, concluindo: -----
«... 2.2. Importa relembrar o seguinte:
 - 2.2.1. *A pretensão trata de uma edificação de tipologia isolada com afastamentos laterais de 3.14m e 0.00m, a sul e a Norte, respetivamente, o que não cumpre com o disposto no n.º 2, do art.º 5.º do RMUE de Vagos.*
 - 2.2.2. *O requerente solicita que a pretensão seja enquadrada no regime de exceção previsto no n.º 3, do art.º 5º do RMUE, apresentando a seguinte fundamentação:*

Entende-se que não é possível cumprir os afastamentos mínimos para uma moradia do tipo isolada, devido a pouca largura do terreno, cerca de 10 metros.

Optou-se por encostar a habitação à extrema norte, por forma a deixar a sul a passagem, permitindo uma melhor integração na envolvente devido a construção que confina a Sul.

Esta solução permite ainda um maior ganho solar dos compartimentos, e melhor comportamento energético da habitação.
 - 2.2.3. *De acordo com o n.º 3, do art.º 5º do RMUE: A Câmara Municipal poderá impor/aceitar afastamentos distintos dos indicados em casos devidamente fundamentados, designadamente na largura, dimensão ou orientação do terreno, na natureza da intervenção ou no carácter arquitetónico da proposta que requeira disposições especiais.*
 - 2.2.4. *Face à fundamentação apresentada, entende-se que o presente processo poderá ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para que a mesma delibere, no âmbito do art.º suprarreferido, sobre os afastamentos propostos para a edificação.*
- 3. *Conclusão / Proposta de Decisão*
 - 3.1. *Face ao exposto:*



3.1.1. No seguimento do mencionado no ponto n.º 2.2 (e respetivos subpontos), deverá o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para que esta se pronuncie sobre os afastamentos propostos para a edificação.

3.1.2. Em tudo o mais, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 04 de abril de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal, para que esta delibere conforme ponto 3.1.1, da informação...». -----

11

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA – PROC.º OEC 181/19 – RINES – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 14 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«Antecedentes do procedimento:

Req: 10065/20>DES>10065/20,8>Not: 70/21 de 2021/01/13 (notificação de deferimento do procedimento, tendo sido dado um prazo de 12 meses, para requerer a emissão do alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas pela operação urbanística em apreço.

Req: 601/21>DES: 601/21,4 >NOT: 610/21 de 2021/04/08 (notificação relativamente à redução da caução)

Req: 312/22>DES: 312/22, 2>NOT: 82/22 de 2022/01/14 (notificação do deferimento para requerer a emissão do alvará)

Até à presente data, não foram apresentados os elementos instrutórios necessários à emissão do alvará de obras de construção, bem como, não procederam ao pagamento das taxas devidas pela operação urbanística em apreço. Prazo ultrapassado.

Na N/notificação 82/22, foi informado que nos termos do n.º 2 do artigo 71º do citado diploma, a não apresentação do pedido de emissão de alvará, no prazo resultante da prorrogação, (1 ano), é declarada a caducidade da licença para a realização da operação urbanística, após audiência prévia do interessado.»;

- Parecer da CDU, de 16 de abril de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«... Face à informação..., será de remeter o processo para Reunião de Câmara, para declarar a caducidade da licença, após audiência prévia do interessado (conforme previsto no n.º 5 do artigo 71º do RJUE), uma vez que não foi requerida a emissão do alvará, no prazo resultante da prorrogação, (1 ano), conforme estipula o n.º 2 do artigo 71º do citado diploma.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 17 de abril de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal.».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do interessado, face à intenção de se declarar a caducidade da licença de construção, com base nos fundamentos de facto e de direito constantes do referido parecer da CDU, de 16 de abril de 2023, sendo que no caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

6 – MARIA DE JESUS, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE – PROC.º CERT 80/23 – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 2180 RÚSTICO

Presentes:

- Requerimento de Herdeiros de Maria de Jesus, de 10 de março de 2023, requerendo certidão de compropriedade;
- Informação do CDPOP, de 07 de abril de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»;
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de abril de 2023: «Á Reunião da Câmara Municipal.».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar do Rocio, na freguesia de Santo André de Vagos, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santo André de Vagos, sob o artigo 2180-R, e descrito na Conservatória sob o número 3271/20110923.

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

7 – LÉNIA DOS REIS ARADA ROCHA e HÉLIA MARIA DOS REIS ARADA QUINTANEIRO – PROC.º CERT 100/23 – OUCA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 2027 RÚSTICO

Presentes:

- Requerimento de Lénia dos Reis Arada Rocha e Hélia Maria dos Reis Arada Quintaneiro, de 30 de março de 2023, requerendo certidão de compropriedade;



- Informação do CDPOP, de 11 de abril de 2023, concluindo: «*não se vê inconveniente na compropriedade requerida*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 11 de abril de 2023: «*Á Reunião da Câmara Municipal*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Ouca, na freguesia de Ouca, concelho de Vagos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ouca, sob o artigo 2027-R. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Vice-Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **nove horas e quarenta e sete minutos**. -----